

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 103/2023

Processo nº 23086.016357/2022-26

Interessado: Conselho Universitário, Ouvidoria UFVJM, Reitoria, Procuradoria Geral Federal

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Despacho Consu 13/2023 (0960025);

Considerando o Parecer n. 00010/2023/PF/UFVJM/PGF/AGU (0971291);

Considerando a Nota Jurídica nº 00013/2023/PF-UFVJM/PGF/AGU (1015601);

Considerando a deliberação do Consu de que, “caso o Procurador Geral-Chefe junto à UFVJM mantenha seu entendimento sobre o assunto em tela, quando o Procurador-Chefe UFVJM assim opinou:

b) no que tange o Reitor presidir a Reunião não há óbice jurídico inicialmente, tendo em vista não ser o Procedimento de Pedido de Destituição instaurado contra ele e sim para elaboração da Resolução que disciplinará tal procedimento. Caso os conselheiros entenderem haver obstrução e/ou intimidação nas reuniões que o Reitor presidir, recomenda-se fazer constar em Ata e encaminhar para o Ministério da Educação, instância competente para julgar atos disciplinares do Reitor e Vice-Reitor, conforme a exegese do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000;

Que o assunto então seja submetido a consulta pelo Procurador Chefe junto à AGU, como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes à pauta venham a tona e a PGF se manifeste”,

Dito isso, solicita à Procurador Chefe Dr. Júlio César Francisco, encaminhar, em caráter de urgência, as dúvidas constantes no Despacho Consu 13/2023 (0960025) ao Procurador Chefe junto à AGU para ratificação ou não do entendimento do Procurador junto à UFVJM.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 11/05/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070928** e o código CRC **97E63FD9**.

